

8.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;

8.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada, num prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**;

8.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas no Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

8.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

8.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. do Termo de Referência, correrão às expensas da Empresa Registrada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;

8.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Empresa Registrada; e

8.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela Empresa Registrada, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituada pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

9.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Empresa Registrada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Empresa Registrada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais.

9.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

9.6. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

9.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da Empresa Registrada.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Aviso de Contratação Direta e Anexo da **DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 000001/2024 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

10.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 007/2023, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente.

10.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.**

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2024.

Município de Jandaíra/rn  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Mercadinho São Francisco

CNPJ: 00.720.452/0001-48

**FRANCISCO ROMILDO SECUNDO**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**F3C1239A

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2024 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: LAERCIO MENDES DA SILVA 62912267404**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.186.307/0001-85. **OBJETO:** Acrescer quantitativo no CONTRATO Nº. 071/2022 – PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL:** R\$ 1.601,60 (um mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024.

Jandaíra/RN, 25/06/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal/Contratante

Laercio Mendes da Silva 62912267404

CNPJ/MF sob nº. 27.186.307/0001-85

**LAERCIO MENDES DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**CB30EE84

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2024 – PMJ/RN**

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pela Secretaria Municipal de Saúde (Despacho nº. 1), visando a contratação de serviço de locação de imóvel para alojamento dos profissionais de Saúde, não residentes no município, instruída na forma de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 007/2023.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº. 4), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 9) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 10).

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor do Sr. **NILTON MEDEIROS CÂMARA JUNIOR**, inscrito sob o CPF/MF sob nº.041.802.574-67, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação de serviço de locação de imóvel para alojamento dos profissionais de saúde, não residentes no Município de Jandaíra/RN.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3F5C6D69

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2024 –  
PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.141.623/0001-30. **OBJETO:** Contratação de atração musical da Banda Tetê Pessoa e Circuito Musical, no dia 29 de junho de 2024, no São Pedro do Povo 2024 – Polo Jandaíra/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024.

Jandaíra/RN, 25/06/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal/Contratante

F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas LTDA.  
CNPJ/MF nº. 27.141.623/0001-30  
**FENRANDE IVO DE MACEDO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**95DB99BE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2023 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
058/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 58/2023 – PMJ/RN. **DATA DA VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024.

Jandaíra/RN, 25/06/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal/Contratante

Agile Locações e Serviços EIRELI  
CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21  
**GERSON LUIZ DE MEDIEROS JÚNIOR**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**DEE4CD1F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2023 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
060/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.737.082/0001-54. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 60/2023 – PMJ/RN. **DATA DA VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024.

Jandaíra/RN, 25/06/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal/Contratante

Agile Locações e Serviços EIRELI  
CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21  
**OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**2AF9DF3C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2024 –  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos (Despacho nº. 1), visando a contratação do Show do Cantor Fabinho Testado, instruída na forma de Inexigibilidade de Licitação, sob a égide do artigo nº. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 007/2023.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº. 4), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constatou-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 8) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 9).
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **FT SHOWS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 39.998.900/0001-05, no valor total de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para contratação de serviço de show do Cantor Fabinho Testado, dia 29 de junho de 2024, no São Pedro do povo 2024 - polo Central (Jandaíra/RN).
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**E877F44C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 213/2024 - PMJ - NOMEAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 213/2024 – PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **Gabriel Lima Rangel**, inscrito no CPF nº **123.293.054-78**, para o cargo **Chefe de Obras – Secretaria Municipal de Obras**.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.

**Data Nomeação : 01/06/2024.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Junho de 2024.